



Licença de Operação

LO Nº.: 13065/2021

VALIDADE ATÉ: 12/10/2026

PROCESSO Nº.: 2021/0000016336

DATA DO PROTOCOLO: 28/05/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

SOCIEDADE FOGÁS LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

Av. Cuiabá, Rod. BR 163, s/nº, Área Portuária da Cia. Docas do Pará, Lote 05 - Bairro: Salé

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68040-400

INSC. ESTADUAL/RG:

15-220476-8

CNPJ/CPF:

04.563.672/0005-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0473-1 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral, incluindo perigosas

VALOR AUTORIZADO:

MTM. 11871

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Av. Cuiabá, Rod. BR 163, s/nº, Área Portuária da Cia. Docas do Pará, Lote 05 - Bairro: Salé - Santarém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:44:21,70 - S: 02:24:54,98

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença autoriza nos termos do Parecer Técnico nº 53552/2021 a operação da atividade de **Instalação portuária dentro do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral, incluindo perigosas** com a seguinte infraestrutura: 01 píer flutuante (balsa) de desembarque de GLP, estrutura metálica de 63 metros de comprimento, gerador a diesel de 180 kva, dois compressores de GLP de 25 cv cada e duas bombas de combate a incêndio (320 cv cada); Rampa Roll-on Roll-off pavimentada de 6 m de largura e 70 m de comprimento e demais áreas administrativas. Esta atividade está associada a atividade de Comércio atacadista e armazenamento de GLP licenciada por meio da Licença de Operação nº 12.962/2021.

Esta licença autoriza a atividade nos termos apresentados no Plano de Emergência Individual e fica obrigada a cumprir as normas aplicáveis expedidas pela Autoridade Marítima, pelo Ministério da Infraestrutura ou por seus órgãos vinculados, ao disposto nas NORMAMs expedidas pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil e demais Normas expedidas pela ANTAQ e ANP.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Santarém - PA, 13 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Felipe Ramon Less 13/10/2021 10:23;

Amilton Alves de Aguiar 13/10/2021 12:00;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/Kgkc>





Licença de Operação

LO Nº.: 13065/2021

VALIDADE ATÉ: 12/10/2026

PROCESSO Nº.: 2021/0000016336

DATA DO PROTOCOLO: 28/05/2021

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 13065/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2021/0000016336 em 28/05/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 1825 dias

Durante a Vigência

- 1 – Armazenar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados, em especial, os resíduos contaminados que deverão ser armazenados em conformidade com a Norma NBR 12235/92 até o recolhimento por empresa habilitada;
- 2 – Destinar adequadamente os resíduos perigosos por meio de empresa habilitada (a empresa deve obter autorização ou licença ambiental emitida pela SEMAS/PA para o transporte de produtos/substâncias perigosas). Obs.: Deverá ser gerado o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e o Certificado de destinação final dos resíduos;
- 3 - Monitoramento semestral da qualidade da água superficial em conformidade com a Resolução CONAMA nº 357/05. Os pontos de amostragem deverão ser no mínimo dois (1 a montante e 1 a jusante) para os seguintes parâmetros: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C), DQO, Oxigênio Dissolvido, parâmetros BTEX, Sulfetos, fenóis totais, Óleos e Graxas, pH, Materiais sedimentáveis, materiais flutuantes, Odor, Cor, Coliformes termotolerantes, Fosforo total, turbidez, temperatura e Sólidos dissolvidos totais, fixos e voláteis. Obs: a) Deverá apresentar os resultados do automonitoramento no RIAA; b) O Laudo deverá conter a metodologia de coleta e análise, ART do técnico responsável e o Laboratório deverá ser certificado pelo INMETRO;
- 4 - Realizar o monitoramento semestral do lançamento dos efluentes para os Parâmetros: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C), DQO, parâmetros BTEX, Sulfetos, fenóis totais, Óleos e Graxas, pH, Materiais sedimentáveis e condutividade conforme Conama nº 430/2011 Obs: a) Deverá apresentar os resultados do automonitoramento no RIAA. b) O Laudo deverá ser realizado por Laboratório certificado pelo INMETRO e ART do técnico responsável.
- 5 - Manter Programa de Treinamento e Simulados junto aos funcionários (Curso de Brigadista, Plano de Emergência e e NR's relacionadas ao setor) e, em caso de acidente, agir de acordo com o Plano de Emergência Individual apresentado e aprovado neste órgão ambiental (apresentar comprovantes junto ao RIAA);

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias), até 14/10/2026.

- 6 - Apresentar, a cada 365 dias, a contar da data da ativação desta licença, o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), comprovando o cumprimento das condicionantes por meio de evidências documentais e fotográficas (as quais devem conter data e hora geradas automaticamente). O RIAA deverá conter DIA, devidamente assinado, o Alvará de Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em vigência; Documento de Arrecadação Estadual – Taxa DAE quitada e a Anotação de Responsabilidade Técnica do Técnico Responsável.
 - O registro da movimentação de cargas desenvolvidas no período do RIAA (quantidade, qualificação e origem), bem como de atividades/ações de adequação, manutenção, recuperação, ampliação e/ou modernização, acompanhado de documentação iconográfica;
 - Registro das situações anormais de operação do empreendimento, que deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas;
 - Registro do gerenciamento de todos os resíduos do empreendimento, contendo planilhas de dados mensais de geração (qualitativa e quantitativa), armazenamento temporário, transporte e destinação final desses;
 - Relatórios de monitoramento da qualidade da água superficial e dos efluentes lançados;



Licença de Operação

LO Nº.: 13065/2021

VALIDADE ATÉ: 12/10/2026

PROCESSO Nº.: 2021/0000016336

DATA DO PROTOCOLO: 28/05/2021

- Relatório iconográfico dos simulados e treinamentos realizados no período.

Prazo de 1705 dias

7 - Ao protocolar o requerimento de renovação de licença de operação, apresentar Relatório Completo consolidando os resultados obtidos e apresentados nos RIAA's e o comprovante de protocolo de cumprimento das condicionantes desta licença, juntamente com os demais documentos administrativos e técnicos atualizados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Felipe Ramon Less
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade
Ambiental de Santarém - NURE-SAN

Amilton Alves de Aguiar
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de
Santarém - NURE-SAN

APENAS VISUALIZAÇÃO